



## **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

### **TERMO ADITIVO**

#### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE Nº 64/2018**

**TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM O  
TRIBUNAL  
SUPERIOR  
ELEITORAL E A  
ASSOCIAÇÃO DE  
PAIS E AMIGOS  
DOS  
EXCEPCIONAIS DO  
DISTRITO  
FEDERAL -  
APAE/DF.**

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, CEP 70.070-600, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 312.834 SSP/DF, CPF nº 183.157.041-68, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF**, com sede na SGAN 711/911, Conjunto E, S/N, Asa Norte, CEP 70.790-115, Brasília/DF, CNPJ nº 00.643.692/0001-96, daqui por diante

denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua **PRESIDENTE**, Senhora **DIVA DA SILVA MARINHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 02.111.621-5 - SEPC/RJ, CPF nº 815.958.677-91, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Procedimento Administrativo SEI nº 2017.00.000007087-2, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por escopo efetuar as alterações abaixo especificadas no Contrato-TSE nº 64/2018:

1. Prorrogar o contrato pelo período de 02 de julho de 2021 a 02 de julho de 2022.

2. Repactuar os preços contratados com fulcro no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2020/2021 e no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021, pactuados entre do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do DF - SINTIBREF/DF e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF, registrados no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE em 6/7/2020 e 9/11/2020, sob os nºs DF000353/2020 e DF000579/2020, com vigências a partir de 5/5/2020 a 30/4/2021 e de 1º/5/2020 a 30/4/2021, na seguinte forma:

a) Reajuste do Piso Salarial e do Salário no percentual de 1% (um por cento), a partir de 1º/5/2020, conforme Cláusulas Terceira e Quarta do ACT 2020/2021;

b) Reajuste do benefício de Medicina Laboral e Serviços Complementares para R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), a partir de 2/7/2020, conforme Cláusula Décima Sétima do ACT 2020/2021;

c) Inclusão do benefício Seguro de Vida no valor de R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos), a partir de 23/8/2020, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do Termo Aditivo ao ACT 2020/2021.

**Parágrafo único.** As alterações acima têm por base o pleito empresarial sob o documento SEI nº 1580950, do Procedimento SEI nº 2017.00.000007087-2, e análise técnica do **CONTRATANTE** sob o documento SEI nº 1680108, do Procedimento SEI nº 2021.00.000005174-8.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO VALOR CONTRATUAL**

1. Em função da retroatividade do reajuste que trata a alínea "a" da Cláusula Primeira deste aditamento, ajusta-se o valor total do contrato para o período de 02/07/2019 a 02/07/2020 para R\$ 184.025,13 (cento e oitenta e quatro mil, vinte e cinco reais e treze centavos), conforme tabelas abaixo:

**COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO NO PERÍODO DE**  
**02/07/2019 A 02/07/2020**

| Descrição                                                   | Data Inicial | Data Final | Quantidade de Dias | Valor Mensal  | Valor Proporcional |
|-------------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------------|---------------|--------------------|
| Composição                                                  | 02/07/2019   | 13/01/2020 | 191                | R\$ 15.259,40 | R\$ 97.151,51      |
| Composição (2º TA) - Reequilíbrio de Preços Vale Transporte | 13/01/2020   | 01/05/2020 | 108                | R\$ 15.380,40 | R\$ 55.369,44      |
| REPACTUAÇÃO - ACT 2020/2021 (Piso salarial e salário)       | 01/05/2020   | 02/07/2020 | 61                 | R\$ 15.493,86 | R\$ 31.504,18      |
| Valor total repactuação período de 02/07/2019 a 02/07/2020  |              |            |                    |               | R\$ 184.025,13     |

**VALORES MENSAIS DE REFERÊNCIA NO PERÍODO DE 01/05/2020 A**  
**02/07/2020**

| Descrição dos Serviços    | Quantidade | Valor Unitário Mensal | Valor Total Mensal |
|---------------------------|------------|-----------------------|--------------------|
| Instrutor de Higienização | 1          | R\$ 3.545,70          | R\$ 3.545,70       |
| Auxiliar de Higienização  | 4          | R\$ 2.987,04          | R\$ 11.948,16      |

**Parágrafo único.** Os valores constantes da planilha acima se embasam na Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP) sob o documento SEI nº 1694900 do Procedimento Administrativo SEI nº 2017.00.000007087-2, e análise técnica do **CONTRATANTE** sob o documento SEI nº 1680108, todos no Procedimento Administrativo SEI nº 2021.00.000005174-8.

2. Em função da retroatividade do reajuste que trata as alíneas "b" e "c" da Cláusula Primeira deste aditamento, ajusta-se o valor total do contrato para o período de 02/07/2020 a 02/07/2021 para R\$ 186.399,25 (cento e oitenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e

vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

**COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO NO PERÍODO DE  
02/07/2020 A 02/07/2021**

| Descrição                                                                         | Data Inicial | Data Final | Quantidade de Dias | Valor Mensal  | Valor Proporcional |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------------|---------------|--------------------|
| REPACTUAÇÃO - ACT 2020/2021 (Plano de Saúde)                                      | 02/07/2020   | 23/08/2020 | 51                 | R\$ 15.501,77 | R\$ 26.353,01      |
| REPACTUAÇÃO - Termo Aditivo ao ACT 2020/2021 (Seguro de vida/Assistência funeral) | 23/08/2020   | 02/07/2021 | 309                | R\$ 15.538,47 | R\$ 160.046,24     |
| Valor Total Repactuação período de 02/07/2020 a 02/07/2021                        |              |            |                    |               | R\$ 186.399,25     |

**VALORES MENSAIS DE REFERÊNCIA NO PERÍODO DE  
02/07/2020 A 23/08/2020**

| Descrição dos Serviços    | Quantidade | Valor Unitário Mensal | Valor Total Mensal |
|---------------------------|------------|-----------------------|--------------------|
| Instrutor de Higienização | 1          | R\$ 3.547,29          | R\$ 3.547,29       |
| Auxiliar de Higienização  | 4          | R\$ 2.988,62          | R\$ 11.954,48      |

**VALORES MENSAIS DE REFERÊNCIA NO PERÍODO DE 23/08/2020 A  
02/07/2021**

| Descrição dos Serviços    | Quantidade | Valor Unitário Mensal | Valor Total Mensal |
|---------------------------|------------|-----------------------|--------------------|
| Instrutor de Higienização | 1          | R\$ 3.554,63          | R\$ 3.554,63       |
| Auxiliar de Higienização  | 4          | R\$ 2.995,96          | R\$ 11.983,84      |

3. Para o período de prorrogação de que trata o item 1 da Cláusula Primeira deste aditamento, o valor mensal do contrato será de R\$ 15.538,47 (quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) e o valor total do contrato será de R\$ 186.461,64 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

**COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO NO PERÍODO DE  
02/07/2021 A 02/07/2022**

| <b>Descrição dos Serviços</b>  | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário Mensal</b> | <b>Valor Total Mensal</b> | <b>Valor Total Anual</b> |
|--------------------------------|-------------------|------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Instrutor de Higienização      | 1                 | R\$ 3.554,63                 | R\$ 3.554,63              | R\$ 42.655,56            |
| Auxiliar de Higienização       | 4                 | R\$ 2.995,96                 | R\$ 11.983,84             | R\$ 143.806,08           |
| <b>Valor Total do Contrato</b> |                   |                              | R\$ 15.538,47             | <b>R\$ 186.461,64</b>    |

**Parágrafo único.** Os valores constantes desta cláusula se embasam na Planilhas de Custos e Formação de Preços (PCFP) sob os documentos SEI nºs 1694891, 1694895, 1694900, 1694904, 1694907 e 1694910 no Procedimento Administrativo SEI nº 2017.00.000007087-2, e análise técnica do **CONTRATANTE** sob o documento SEI nº 1680108, no Procedimento Administrativo SEI nº 2021.00.000005174-8.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 92.712,87 (noventa e dois mil, setecentos e doze reais e quatro centavos) correrá à conta da Nota de Empenho 2021NE000528, de 25/06/2021 e de R\$ 87.430,04 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos) correrá à conta da Nota de Empenho 2021NE000213, de 29/06/2021, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 33.90.39, vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa do Programa, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar nova garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato, observando-se os prazos e demais requisitos previstos na Cláusula Dez

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento nos arts. 57, II, e 55, III, todos da Lei nº 8.666/1993, art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 c/c o art. 53 e seguintes da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, Cláusulas Sétima e Quatorze do Contrato-TSE nº 64/2018.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 64/2018, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo aditivo nos termos da lei.

E, por estarem assim compromissados, assinam o presente instrumento eletronicamente para todos os fins de direito.

---

### **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**

#### **DIRETOR-GERAL**



Documento assinado eletronicamente em **01/07/2021, às 16:37**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---

### **DIVA DA SILVA MARINHO**

#### **USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente em **01/07/2021, às 18:18**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1695239&crc=F5264432](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1695239&crc=F5264432), informando, caso não preenchido, o código verificador **1695239** e o código CRC **F5264432**.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES  
SEÇÃO DE CONTROLE DE CUSTOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 15 a 19/2021. Pregão Eletrônico 18/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo. ARP TSE nº 15/2021. Preço unitário do item 1 (R\$649,98), item 2 (R\$769,00), item 3 (R\$649,98), item 4 (R\$769,00). ARP TSE nº 16/2021. Preço unitário do item 5 (R\$283,00), item 7 (R\$282,00), item 9 (R\$283,00), item 11 (R\$196,00), item 13 (R\$162,00), item 14 (R\$252,00), item 15 (R\$229,00) item 16 (R\$287,00), item 17 (R\$224,00), item 21 (R\$169,00), item 22 (R\$284,00). ARP TSE nº 17/2021. Preço unitário do item 12 (R\$170,00), item 18 (R\$180,00), item 19 (R\$280,00), item 20 (R\$130,00), item 23 (R\$150,00), item 26 (R\$0,40), item 27 (R\$0,31), 28 (R\$0,47), 29 (R\$0,35), 30 (R\$0,77), 35 (R\$18,32). ARP TSE nº 18/2021. Preço unitário do item 25 (R\$0,33), item 36 (R\$51,99), item 37 (R\$4,98), item 38 (R\$7,48), item 39 (R\$9,89), item 40 (R\$19,88). ARP TSE nº 19/2021. Preço unitário do item 8 (R\$308,00), item 10 (R\$308,00), item 24 (R\$0,36). FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 02/07/2021. VIGÊNCIA: 05/07/2022. ASSINAM: José Rodrigues de Araújo Neto, Secretário de Administração Substituto do TSE; Luiz Lemmo, Luciana Lima Gieseler, Petrónio Arraes Nunes, Alailson Sousa Teófilo, José Afonso de Souza Vasconcelos, pelas empresas. SEI 2020.00.000007627-3.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato-TSE 64/2018, firmado entre o TSE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF, CNPJ nº 00.643.692/0001-96. OBJETO: Prorrogar de 02/07/2021 a 02/07/2022. Repactuar conforme ACT 2020/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 186.461,64. FUNDAMENT O LEGAL: arts. 57, II, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, art. 12 do Decreto nº 9.507/18 c/c o art. 53 e seguintes da IN SEGES/MPDG nº 5/17, Cláusulas Sétima e Quatorze do Contrato-TSE nº 64/18. ASSINATURA: 01/07/2021. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE e Diva da Silva Marinho, Presidente, pela empresa. PA SEI 2017.00.000007087-2.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 41/2021

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORAS: Dental Freire&Goulart Ltda. - Grupo 1 (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11) e item 17; Bios Materiais Hospitalares Ltda. - Grupo 2 (itens 12, 13, 14 e 15); Via Appia Confeções Ltda. - item 19; Jean Alexandre Wendler de Moraes-EPP - item 24; Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli - item 30; Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli - itens 31 e 35. Os itens 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33 e 34 restaram fracassados.

FILIFE DE SOUSA MENDES  
Pregoeiro

(SIDEC - 02/07/2021) 050001-00001-2021NE000107

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - UASG 90026

Nº Processo: 0003903-69.2020. Objeto: Aquisição de bombas Busch Mink MM 1142 BV - Modelo: MM1142BV, 170m³/h, Motor 220/380 60Hz, ou similar, desde que compatível com as instalações do Conselho da Justiça Federal, para substituição no sistema de esgoto a vácuo instalado no edifício sede do Conselho da Justiça Federal.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/07/2021 das 08h00 às 11h59 e das 13h59 às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/90026-5-00023-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 16/07/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

TAMIRES HANIERY DE SOUZA SILVA  
Pregoeira

(SIASGnet - 01/07/2021) 90026-00001-2021NE000001

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 0001260-18.2021.4.90.8000; Objeto: Gestão de Continuidade de Negócios - conceitos e gerenciamento, com carga horária total de 24 horas, em Plataforma On-line - Videoconferência, a ser ministrado nos dias 16, 18, 20, 23, 25 e 27 de agosto de 2021, das 14h às 18h; Fundamentação: art. 25, inc II, c/c com art. 13, inciso VI, Lei n. 8.666/1993; Valor total: R\$ 18.050,00; Favorecido: IDESP - INSTITUTO DARYUS DE ENSINO SUPERIOR PAULISTA; CNPJ n. 25.532.710/0001-93; Autorização: JODELMIR PEREIRA DE SOUZA, Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas; Ratificação: Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CJF N. 020/2021; ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; DETENTORA: LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ: 24.163.285/0001-40; OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais gráficos (tintas, produtos químicos e outros); FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 10.024/2019; Lei n. 8.666/1993; Decreto n. 8.186/2014; Decreto n. 7.892/2013; MODALIDADE: Pregão Eletrônico CJF n. 010/2021; PROCESSO SEI N.: 0004629-63.2020.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 02/07/2021; VALIDADE: 02/07/2021 a 01/07/2022; VALOR DA ATA: R\$ 127.491,90; SIGNATÁRIOS: Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS - Secretário-Geral/CJF e DAIANE MAYARA LEITE DA SILVA - Titular-Administradora/Lance Tecnologia Materiais e Serviços EIRELI - ME.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CJF N. 021/2021; ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; DETENTORA: SATURNO SOFTWARE E SISTEMAS LTDA.; CNPJ: 19.585.941/0001-62; OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de licenças (como serviço) profissionais da solução de videoconferência ZOOM meeting, com garantia de 12 (doze) meses, com suporte técnico remoto e atualização de versão, para atendimento às necessidades do Conselho da Justiça Federal - CJF; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002; Lei n. 8.666/1993; Decreto n. 8.186/2014; Decreto n. 7.892/2013; MODALIDADE: Pregão Eletrônico CJF n. 14/2021; PROCESSO SEI N.: 0000378-56.2021.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 2/7/2021; VALIDADE: 2/7/2021 a 1/7/2022; VALOR DA ATA: R\$ 10.250,00; SIGNATÁRIOS: Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS - Secretário Geral/CJF, e FERNANDO HENRIQUE AMARAL SOUZA - Sócio Administrador/ Saturno.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ n. 10093/2018. 3º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 63/2018. CONTRATADA: CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 13.498.257/0001-67. OBJETO: Prorrogação de vigência contratual com manutenção provisória de preços. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 24/10/2021 a 23/10/2022. ASSINATURA: 01/07/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.349,00. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e Rômulo Gomes de Almeida - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 017677/2019. 1º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 78/2020. CONTRATADA: DÍGITRO TECNOLOGIA S. A. CNPJ: 83.472.803/0001-76. OBJETO: Prorrogação de vigência contratual com manutenção provisória de preços. FUNDAMENTO: Art. 57, IV da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 22/09/2021 a 21/09/2022. ASSINATURA: 01/07/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 299.802,48. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e Milton João de Espindola - Contratada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

EDITAL Nº 37, DE 1º DE JULHO DE 2021  
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho informa que a partir de 5/7/2021 estará disponível, no site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) o Edital nº 37/2021 - Convocação dos Candidatos que Concorrem às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da CLÍNICA MÉDICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL - OTORRINO DF, MATRIZ, CNPJ 15.613.440/0001- 91, FILIAL 1 CNPJ 15.613.440/0003-53 e FILIAL 2 CNPJ 15.613.440/0004-34, com vistas à prestação de serviços de assistência médica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST/Saúde, nos termos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2020. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 502.313/2020-8. Telefônica Brasil S/A. CNPJ 02.558.157/0001-62. 5º Termo Aditivo ao Contrato PE-035/2018 - prestação de serviço móvel pessoal, roaming nacional e internacional, no sistema digital pós-pago, com fornecimento de dispositivos móveis. Prorrogação por 6 meses, de 9/7/2021 até 8/1/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.40, nota de empenho 2021NE000509. Assinatura: 1/7/2021. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa, Procuradores.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

AUDITORIA DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostila nº 04/2021. Contrato nº 03/2020. Processo SEI 000178/20-04.01. Contratante: AUDITORIA DA 4ª CJM. CNPJ: 00.497.552/0015-52. Contratada: EXCLUSIVA ADMINISTRAÇÃO & SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 11.168.878/0001-57. Objeto: Revisão do valor mensal do contrato de R\$ 5.802,21 (cinco mil, oitocentos e dois reais e vinte e um centavos) para R\$ 5.730,54 (cinco mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 01/07/2021, totalizando o valor anual de R\$ 68.766,48 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), em virtude da redução do percentual do aviso prévio trabalhado de 1,94% para 0,19% a partir do primeiro ano de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 12.506/2011, IN MPDG nº 05/2017, Acórdão TCU nº 1904/2007 - Plenário, Acórdão TCU nº 3006/2010 - Plenário, art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Décima Primeira do Contrato. Data de Assinatura: 30/06/2021. Signatário: Celso Vieira de Souza, Juiz Federal da Justiça Militar.

AUDITORIA DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Sheyla Costa Bastos Dias, MM Juíza Federal Substituta da Auditoria da 6ª CJM, na forma da lei etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital de Intimação, com prazo de 05 (cinco) dias, aplicando-se, por analogia, o disposto nos Arts. 277, inciso V, letra "a", c/c o seu parágrafo único c/c 287, letra "a", c/c o seu parágrafo único, tudo do CPPM. Todos que virem ou dele conhecimento tiverem deverão informá-lo sobre o ato processual abaixo designado, uma vez que realizadas várias tentativas infrutíferas de intimação do acusado, pelo Oficial de Justiça, pessoalmente e por telefone, estando, portanto, se ocultando e criando obstáculos para não ser intimado; que foi denunciado na APM nº 7000028-69.2020.7.06.0006, o Sr. GILIANO COSTA DA SILVA, CPF 006.780.085-82, brasileiro, filho de MARLENE COSTA DA SILVA e de GILVAM PAMPONET DA SILVA, nascido em 10/05/1983, com último endereço RUA LÍDIO DOS SANTOS, Nº 12 - FAZENDA GRANDE DO RETIRO - 40352025 - Salvador - BA. Em 07/03/2020, o MPM ofereceu denúncia contra o indiciado como incurso no art. 163 do CPM c/c Art. 71 do CP, por 10 (dez) vezes, tendo sido recebida por este Juízo. O acusado foi citado pelo Oficial de Justiça em 18/08/2020.

Diante do exposto, INTIMA o Sr. GILIANO COSTA DA SILVA participar da audiência virtual de qualificação e interrogatório, processo em que figura como acusado, no dia 10/08/2021, às 15:00h, podendo acompanhar remotamente a audiência de qualquer localidade via link fornecido por este Juízo (Link de acesso à audiência: <https://us02web.zoom.us/j/7000028-69.2020.7.06.0006>) ou comparecer, na data e hora designada da audiência, à sede deste Juízo, em Salvador/BA (Av. Luiz Viana Filho n.º 1600, SMUS - Paralela, Salvador/BA), em que deverá manifestar-se tão logo seja intimado, conforme art. 10, da Resolução nº 329 do CNJ de 30/07/2020, telefone e WhatsApp da Auditoria da 6ª CJM: (71) 98326-4420 / E-mail: [processoscjm6@gmail.com](mailto:processoscjm6@gmail.com), onde serão disponibilizados todos os recursos técnicos (computador, acesso wi-fi e telefone) para que possa participar da audiência de modo virtual.

O acusado deverá ler com antecedência o Guia de Procedimento para Participação e Conduta nas audiências virtuais, que poderá ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: <https://drive.google.com/file/d/11h6M2LfRvKxxKdALS7OxOMNWW1xj2fi-/view?usp=sharing>.

Todos que virem ou dele conhecimento tiverem deverão informá-lo sobre o ato processual acima designado. Verificou-se a necessidade de publicação deste Edital, diante de vários Mandados de Intimação expedidos e não cumpridos pelo Oficial de Justiça, tendo em vista não encontrar os endereços constantes nos referidos Mandados, várias ligações telefônicas realizadas, também sem êxito, restando claro que o acusado descumpriu o seu ônus de acompanhar a instrução criminal, atualizando os seus endereços físicos e

